



PROCESSO	-
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Orientações Técnicas às Prefeituras

DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 – CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação CED-CAU/BR nº 006/2023, pela qual a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, dentre outras providências, deliberou por “*solicitar à Presidência do CAU/BR encaminhar aos CAU/UF orientação para notificar todas as prefeituras e demais órgãos, os quais tenham em seus quadros funcionais arquitetos e urbanistas responsáveis pela análise e aprovação de projetos de autoria de arquitetos e urbanistas, que possam se ater às normas e legislações concernentes e vigentes a matéria desses projetos, como Código de Obras ou Edificação, entre outros, procurando não extrapolar suas atribuições conforme determina o inciso 5.2.13. do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR*”;

Considerando o Ofício Circular nº 014/2023 – CAU/BR, por meio qual o CAU/BR deu ciência aos CAU/UF sobre a necessidade de notificar prefeituras e demais órgãos, destacando que a orientação a ser notificada é a de que, ao procederem suas análises, os profissionais procurem observar as normas técnicas e legislações concernentes nos limites legais informados, evitando extrapolar suas atribuições conforme determina o inciso 5.2.13 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAUBR nº 52, de 6 de setembro de 2013;

Considerando a relevância da notificação às prefeituras que possuam arquitetos (as) e urbanistas responsáveis por aprovação de projetos de Arquitetura e Urbanismo ou serviço técnico de autoria de arquiteto (a) e urbanista para bem orientar os profissionais no estado de Santa Catarina;

DELIBERA POR:

1- Aprovar as seguintes recomendações à presidência do CAU/SC:

- 1.1- Que o CAU/SC encaminhe notificação às prefeituras municipais no estado de Santa Catarina, com confirmação de resposta, para que orientem os(as) arquitetos(as) e urbanistas integrantes de seus quadros funcionais, responsáveis pela aprovação de projetos ou serviços de autoria de arquitetos(as) e urbanistas, para que se atenham à legislação vigente e concernente à matéria dos projetos, como Código de Obras ou Edificação, Código de Zoneamento, Código Civil, entre outros, procurando não extrapolar suas atribuições, conforme determina a regra 5.2.13 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, nos termos da Deliberação CED-CAU/BR nº 006/2023.
- 1.2- Que a presente recomendação seja encaminhada à Assessoria da Presidência e à Coordenadora de Comunicação para o encaminhamento das notificações.



2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Janete Sueli Krueger	X			
Membra	Claudia Elisa Poletto	X			
Membro	Newton Marçal Santos	X			
Membra	Juliana Cordula Dreher De Andrade	X			
Membra Suplente	Larissa Moreira	X			

Histórico da votação:

Reunião CED-CAU/SC: 5ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 31/05/2023.

Matéria em votação: Orientações Técnicas às Prefeituras.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Eduardo Paulon
Fontes - Assistente Administrativo

Condutora da Reunião: Janete Sueli Krueger-
Coordenadora